



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 4.999, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

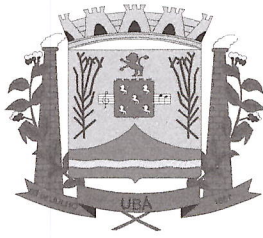
*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022, até o limite de R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e códigos seguintes:

- 02 Prefeitura Municipal de Ubá
- 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 01 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 Assistência Social
- 244 Assistência Comunitária
- 0013 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
- 2.147 Manutenção das Atividades do Centro de Convivência
- 3390.14 Diárias - Pessoal Civil
- Valor: R\$ 4.130,00
- Fonte: FNAS DR: 229
- 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção
- Valor: R\$ 1.246,00
- Fonte: FNAS DR: 229

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais, abertos pelo artigo anterior, serão cobertos com recursos de Superavit Financeiro apurado no exercício de 2021, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo também autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 15%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 14 de junho de 2022.



EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 15/06/2022.